



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 318/2014/D.B/IPMV

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR **ELMIRO RODRIGUES DE FARIA**”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 66, inciso XIII e XVI, nos Termos do Art. 18, todos da Lei Municipal n° 1963 de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício Auxílio Doença, por um período de **180 dias**, ao servidor **ELMIRO RODRIGUES DE FARIA**, efetivo no cargo de **SERVIÇOS GERAIS**, lotado na SEMEC – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua remuneração no cargo efetivo, **a partir de 26 de julho de 2014 e término 21 de janeiro de 2015**, conforme atestado médico e parecer do médico perito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, anexos ao Processo Administrativo n° 152/2013.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13° Salário proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o benefício no IPMV.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos legais, inclusive os financeiros, vigendo a partir de 26 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,
Vilhena RO, 16 de julho de 2014.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA
Presidente do IPMV
Portaria n°. 001/2014/CAF/IPMV